



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**  
**Pregão Eletrônico Nº 31/2025**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2026, **O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR WOLFLE SCHWALM**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº 31/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 07/01/2026, e publicada no site oficial do município em 09/01/2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

### 1. OBJETO

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 31/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

### 2. VALIDADE

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 12/2023.

### 3. CONTRATO

**3.1** Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

### 4. PREÇOS

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

<b>ITEM 02</b> ACENDEDOR SEM GÁS PERMANENTE	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	71UN	Mikasi	R\$ 6,08	R\$ 431,68
<b>ITEM 03</b> AGUA SANITARIA 2 L - CX COM 6 UNIDADES - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR. CX COM 6 UNIDADES CADA, A CAIXA DEVERA SER DE PAPELÃO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	730CX	Proquill	R\$ 19,80	R\$ 14.454,00
<b>ITEM 04</b> ALCOOL 92 % - 1 L -	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Nice Produtos de Higiene e Limpeza	1.280UN	Protedex	R\$ 6,85	R\$ 8.768,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

<b>ITEM 07</b> AMACIANTE DE ROUPA -CX C/ 06 UND DE 2L -	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	360CX	Proquill	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
<b>ITEM 10</b> BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE DE 15L COM ALÇA DE FERRO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	195UN	FP	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00
<b>ITEM 11</b> BALDE PLÁSTICO PARA VASSOURA TIPO ZIGZAGMINI- MOP ALGODÃO PAVIO, 14 LITROS, COM ESPREMEDOR PARA AS CERDAS DE ALGODÃO DA VASSOURA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	32UN	AJP	R\$ 15,40	R\$ 492,80
<b>ITEM 12</b> BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 20 X 30, 1 KG C/ 500 UNID	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Duque Embalagens Ltda	221 UN	Duque	R\$ 10,38	R\$ 2.293,98
<b>ITEM 13</b> BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 30 X 40, 3 KG C/ 500 UNID	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Duque Embalagens Ltda	220UN	Duque	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
<b>ITEM 14</b> BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 35 X 50 5 KG C/ 500 UNID	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Duque Embalagens Ltda	230UN	Duque	R\$ 19,60	R\$ 4.508,00
<b>ITEM 15</b> CAPACHO TAPETE VINIL ANTI DERRAPANTE 'MEDINDO 120 X 1 M X 10MM DE ESPESSURA - COR PRETA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	235UN	Kapazi	R\$ 164,00	R\$ 38.540,00
<b>ITEM 16</b> CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML CADA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, MONOESTEARATO DE SORBITANO, ACIDO ESTERIATICO, MONOETANOLAMINA, MONOESTEARANATO DE GLICERINA, ALCOOL CETOESTEARILICO, RESINA, AMONIACO, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	1.300UN	Proquill	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

<b>ITEM 17</b> CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 10L, COM TAMPA.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	62UN	S/M	R\$ 9,40	R\$ 582,80
<b>ITEM 20</b> CHINELO DE DEDO 23/24	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	20PAR	Nippos	R\$ 9,40	R\$ 188,00
<b>ITEM 21</b> CHINELO DE DEDO 25/26	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	20PAR	Nippos	R\$ 9,40	R\$ 188,00
<b>ITEM 22</b> CHINELO DE DEDO - Nº 27/28	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 9,40	R\$ 282,00
<b>ITEM 23</b> CHINELO DE DEDO - Nº 29/30	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 9,40	R\$ 282,00
<b>ITEM 24</b> CHINELO DE DEDO - Nº 31/32	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 9,40	R\$ 282,00
<b>ITEM 25</b> CHINELO DE DEDO - Nº 33/34	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 12,80	R\$ 384,00
<b>ITEM 26</b> CHINELO DE DEDO 35/36	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 12,60	R\$ 378,00
<b>ITEM 27</b> CHINELO DE DEDO N 37/ 38	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados Ltda	30PAR	Nippos	R\$ 12,20	R\$ 366,00
<b>ITEM 28</b> CHINELO DE DEDO N 39/40	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	30PAR	DBX	R\$ 15,80	R\$ 474,00
<b>ITEM 29</b> CHINELO DE DEDO N 41/42	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	NS Assessoria e Representações de calçados	20PAR	Nippos	R\$ 13,80	R\$ 276,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

	Ltda				
<b>ITEM 30</b> COADOR PERMANENTE DE CAFÉ	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	36UN	AJP	R\$ 4,10	R\$ 147,60
<b>ITEM 31</b> CONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO, PARA FIOS RESSECADOS, QUEBRADIÇOS, COM FRIZZ E SEM BRILHO, SEM SAL 350 ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	150UN	Beleza	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
<b>ITEM 32</b> CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE 60 L CADA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	52CJ	INJ	R\$ 227,10	R\$ 11.809,20
<b>ITEM 33</b> COTONETE CAIXA C/100	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	50UN	Cotton	R\$ 3,00	R\$ 150,00
<b>ITEM 35</b> CREME HIDRATANTE PARA CABELO 200ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	100UN	Beleza	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
<b>ITEM 38</b> DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Roque da Silva da Costa	590UN	Baston	R\$ 7,30	R\$ 4.307,00
<b>ITEM 39</b> DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO DE 500 ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	3.200UN	Proquill	R\$ 1,40	R\$ 4.480,00
<b>ITEM 43</b> ESCOVA DE DENTE MACIA - ADULTO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	70UN	Medfio	R\$ 0,98	R\$ 68,60
<b>ITEM 44</b> ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	144UN	UC	R\$ 2,90	R\$ 417,60
<b>ITEM 45</b> ESFREGÃO DE AÇO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda	210PAC	Angelina	R\$ 0,97	R\$ 203,70
<b>ITEM 46</b> ESPONJA DUPLA FACE VERDE-AMARELA, COM UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX74MMX23MM. COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM					
1ª colocada	Darlu Industria Textil Ltda	1.075UN	DLH	R\$ 0,62	R\$ 666,50
<b>ITEM 47</b> FIO DENTAL 100M	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Vaninha Utilidades Ltda	40UN	USE	R\$ 6,80	R\$ 272,00
<b>ITEM 48</b> FLANELA NAS DIMENSÕES 30 CM X 40CM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	480UN	Saga	R\$ 1,60	R\$ 768,00
<b>ITEM 49</b> FRONHAS AVULSO 150 FIOS 100% ALGODAO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	300UN	Proprio	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
<b>ITEM 50</b> GUARDANAPO DE PAPEL 50 UN CADA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Jonathan Afonso do Prado	255PAC	Jarau	R\$ 0,85	R\$ 216,75
<b>ITEM 51</b> LÃ DE AÇO - PACOTE 60 GR COM 08 UNIDADES CADA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda	272PAC	Veja Brilho	R\$ 1,98	R\$ 538,56
<b>ITEM 52</b> - LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO AVULSO 150 FIOS 100 % ALGODÃO - NA COR BRANCA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	190UN	Propria	R\$ 27,90	R\$ 5.301,00
<b>ITEM 53</b> LIMPA VIDRO - 500 ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	322UN	Proquill	R\$ 1,90	R\$ 611,80
<b>ITEM 54</b> LIXEIRA TELADA COM CAPACIDADE DE 10L	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	121UN	FP	R\$ 3,70	R\$ 447,70
<b>ITEM 55</b> LUVA BANHADA COM LATEX REVESTIDA DE BORRACHA VULCANIZADA PRETA PARA JARDINAGEM - PAR	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	30PAR	Volk	R\$ 8,36	R\$ 250,80



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

<b>ITEM</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM 56</b> LUVA LATEX DE LIMPEZA TAMANHO G - PAR					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	400PAR	Imbat	R\$ 1,79	R\$ 716,00
<b>ITEM 57</b> LUVA LATEX DE LIMPEZA TAMANHO M - PAR					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	410PAR	Imbat	R\$ 1,79	R\$ 733,90
<b>ITEM 58</b> LUVA LATEX DE LIMPEZA TAMANHO P - PAR					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	310PAR	Imbat	R\$ 1,89	R\$ 585,90
<b>ITEM 59</b> LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX/100					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	70CX	Inoven	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
<b>ITEM 60</b> LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UN					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	800CX	Inoven	R\$ 18,30	R\$ 1.464,00
<b>ITEM 61</b> LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P - CX COM 100 UND					
1ª colocada	62.633.707 Ltda	90CX	Inoven	R\$ 18,30	R\$ 1.647,00
<b>ITEM 62</b> MULTI INSETICIDA TIPO AEROSOL 300 ML					
1ª colocada	Roque da Silva da Costa	262UN	Baston	R\$ 8,30	R\$ 2.174,60
<b>ITEM 63</b> NAFTALINA PCT 50 GRAMAS					
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	05PAC	Salinar	R\$ 2,14	R\$ 10,70
<b>ITEM 64</b> PALITO DENTAL CX C/ 200 UND, MATERIAL BAMBU					
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	55CX	Parana	R\$ 1,80	R\$ 99,00
<b>ITEM 65</b> - PANO ATOALHADO MEDINDO 54CM X 1M, 85 % ALGODÃO					
1ª colocada	Oeste Produtos de Limpeza	420UN	Leite	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
<b>ITEM 66</b> - PANO DE PRATO ATOALHADO 60 X 42CM, 90% ALGODÃO + 10% POLIESTEER					
1ª colocada	Jonathan Afonso do Prado	506UN	Martins	R\$ 2,20	R\$ 1.113,20
<b>ITEM 67</b> - PAPEL ALUMINIO ROLO 30cm X 7,5 m					
1ª colocada	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda	51UN	Vabene	R\$ 4,42	R\$ 225,42



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

<b>ITEM 68</b> PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA DUPLA, BRANCO EXTRA- LUXO, ROLO NO FORMATO DE 10CM X 30M, PCT COM 4 ROLOS CADA. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Oeste Produtos de Limpeza Ltda	2.260PA C	Superpel	R\$ 3,40	R\$ 7.684,00
<b>ITEM 69</b> PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA SIMPLES, BRANCO EXTRA- LUXO, ROLO NO FORMATO DE 10CM X 500M, EMBALAGENS COM 8 ROLOS CADA. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Oeste Produtos de Limpeza Ltda	640FD	Superpel	R\$ 67,10	R\$ 42.944,00
<b>ITEM 70</b> - PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES, BRANCO EXTRA LUXO EM BOBINA NO FORMATO 20 CM X X200M, EMBALAGEM COM 06 BOBINAS CADA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Oeste Produtos de Limpeza Ltda	610FD	Superpel	R\$ 39,90	R\$ 24.339,00
<b>ITEM 71</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS 1000 FOLHAS 100% CELULOSE 20x21cm	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Oeste Produtos de Limpeza Ltda	7.500FD	Superpel	R\$ 6,50	R\$ 48.750,00
<b>ITEM 72</b> - PAPEL TOALHA PARA COZINHA - PCT COM 02 ROLOS, 120 TOALHAS DE 20 X 22 CM CADA - FOLHA DUPLA	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda	190PAC	Florax	R\$ 4,50	R\$ 855,00
<b>ITEM 74</b> PROTETOR SOLAR FATOR 50 COM UVA+UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR - 200ML	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Trisul Distribuidora Ltda	160UN	ALG	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
<b>ITEM 75</b> - REPELENTE 100ML SPRAY	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	145UN	ALG	R\$ 7,50	R\$ 1.087,50
<b>ITEM 76</b> - RODO COM CABO DE ALUMÍNIO COM POLIDO COM AS SEGUINTE	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

MEDIDAS: 80 CM DE LARGURA E 1,30 M DE EXTENSÃO.					
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	50UN	AJP	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
<b>ITEM 77</b> SABÃO DE GLICERINA P BANHO 90 G	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	50UN	Higydes	R\$ 4,99	R\$ 249,50
<b>ITEM 78</b> SABÃO EM BARRA DE 400G, BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Roque da Silva Costa	715UN	Zavaski	R\$ 2,90	R\$ 2.073,50
<b>ITEM 79</b> SABÃO EM PÓ COM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 01 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Roque da Silva Costa	860CX	Class	R\$ 3,20	R\$ 2.752,00
<b>ITEM 80</b> SABONETE 130 G	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	200UN	Maran	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
<b>ITEM 81</b> SABONETE LIQUIDO (BOMBONA 05 L)	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	343UN	Proquill	R\$ 8,70	R\$ 2.984,10
<b>ITEM 82</b> SABONETE LIQUIDO 1KG	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Kapricho Distribuidora Ltda	455UN	Proquill	R\$ 3,40	R\$ 1.547,00
<b>ITEM 83</b> SACO ALVEJADO XADREZ PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40 X 62 CM, 100 % ALGODAO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	372UN	Textil	R\$ 3,08	R\$ 1.145,76
<b>ITEM 84</b> SACO DE LIXO 200 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Nice produtos de Higiene e	290PAC	Essan	R\$ 39,40	R\$ 11.426,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

	Limpeza Ltda				
<b>ITEM 85</b> SACO DE LIXO DE 100 LITROS (PACOTE C/ 05 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Jonathan Afonso do Prado	900PAC	Neo	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
<b>ITEM 86</b> SACO DE LIXO DE 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Nice produtos de Higiene e Limpeza Ltda	275PAC	Essan	R\$ 17,80	R\$ 4.895,00
<b>ITEM 87</b> - SACO DE LIXO DE 15 LITROS (PACOTE C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	553PAC	Propria	R\$ 0,80	R\$ 442,40
<b>ITEM 88</b> SACO DE LIXO DE 30 LITROS (PACOTE C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Jonathan Afonso do Prado	800PAC	Neo	R\$ 0,89	R\$ 712,00
<b>ITEM 89</b> SACO DE LIXO DE 50 LITROS (PACOTE C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Jonathan Afonso do Prado	900PAC	Neo	R\$ 1,05	R\$ 945,00
<b>ITEM 90</b> SAPONÁCEO EM PÓ (EMBALAGEM COM 300G)	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda	380UN	Sany	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
<b>ITEM 91</b> - SHAMPOO INFANTIL - 200 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE DO BEBÊ, DE TOQUE SUAVE.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**  
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	50UN	Beleza	R\$ 7,49	R\$ 374,50
<b>ITEM 92</b> SODA CAUSTICA HODROXIDO DE SÓDIO 99% - 1KG	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	80UN	Soda	R\$ 12,20	R\$ 976,00
<b>ITEM 93</b> - TOALHA DE BANHO - CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO DE 100% ALGODÃO COM TOQUE MACIO E GSOTOSO, COSTURADA EM TODO ENTORNO.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	260UN	Beira Rio	R\$ 9,50	R\$ 2.470,00
<b>ITEM 94</b> TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA, BASE 100% POLICLORETO DE VINÍLA, PARTE TEXTIL 100% POLIPROPILENO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	50UN	Plastivinil	R\$ 9,70	R\$ 485,00
<b>ITEM 95</b> TOALHA DE ROSTO - CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO DE 100% ALGODÃO COM TOQUE MACIO E GSOTOSO, COSTURADA EM TODO ENTORNO.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	340UN	Beira Rio	R\$ 4,50	R\$ 1.530,00
<b>ITEM 96</b> TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA NAS DIMENSÕES 50 CM X 80 CM 100% ALGODÃO	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda	330UN	Beira Rio	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00
<b>ITEM 97</b> TOALHA UMEDECIDA - PCT COM 100 UNIDADES, COM MEDIDAS 19,5 CM X 15,0 CM, TECIDO MACIO, NÃOO CONTÉM ALCOOL, COM ALOE VERA.	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	Trisul Distribuidora Ltda	450PAC	Baby Free	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50
<b>ITEM 99</b> VASSOURA DE PANO ALGODÃO SEM CABO REFIL (BRUXAS)	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	ARPL Distribuidora Ltda	355UN	AJP	R\$ 4,80	R\$ 1.704,00
<b>ITEM 100</b> VASSOURA EM NYLON 26x2x160CM (CxLxA), CABO DE ALUMÍNIO DE MÍN 140CM	<b>LICITANTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1ª colocada	São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	570UN	Gaucha	R\$ 8,24	R\$ 4.696,80



## **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**5.2** - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**5.3** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro, que poderá ocorrer por meio eletrônico.

**5.3.1** Será considerada entregue a solicitação no próximo dia útil em que foi enviada a mesma ao endereço eletrônico informado pela licitante.

**5.4** - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

**5.5** - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.7** – No que se refere a comunicação do cancelamento do preço registrado observar-se-á o disposto no art. 9º, II, § 1º do Decreto Municipal nº 12, de 18 de janeiro de 2023.

**5.8** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 05 dias úteis da data da convocação na forma do art. 9º, § 3º, Decreto Municipal nº 12, de 18 de janeiro de 2023.

**5.9** - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

**5.10**- As demais disposições referentes ao Registro de Preços serão regidas pelo Decreto Municipal nº 12, de 18 de janeiro de 2023.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluída da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no presente instrumento e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: [compras@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:compras@cerrograndedosul.rs.gov.br)

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluída a licitante da ata de registro de preços.

### 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pelo próprio Órgão Gerenciador por escrito, ou poderá ocorrer por meio eletrônico conforme necessidade da administração.

**7.2** As autorizações de fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, e as entregas deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração sendo que o pedido ocorrerá por meio de solicitação do setor de compras, o qual deverá ser atendido imediatamente.

**7.2.1** Será considerada entregue/realizada a solicitação, imediatamente ao momento da comunicação.

**7.3** A entrega do objeto deverá ser efetuada na forma prevista no item 4 do Termo de Referência, que acompanha o Edital de Pregão Eletrônico.

**7.4** A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, contratada no mês anterior.

**7.5** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) item(ns), obedecidas as condições da ordem de compra e cláusulas do edital do pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**7.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas na presente ata de registro, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 119, da Lei nº 14.133/2021, e trocados no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação, que poderá ocorrer por meio eletrônico.

**7.7** A recusa da Registrada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento e inexecução.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

### 9. FISCALIZAÇÃO

**9.1** Cabe ao OG proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.2** O responsável pelo OG está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias, horários e prazos preestabelecidos.

**9.3** As irregularidades constatadas pelo OG deverão ser comunicadas ao ordenador de despesas, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**9.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 10. DO PAGAMENTO

**10.1** – O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, até 30 dias após a entrega do produto licitado com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica/fatura, através de transferência bancária em conta corrente, a ser informada pela CONTRATADA. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser entregue no Setor de Compras, com a assinatura do respectivo recebimento, após a entrega do produto licitado.

10.1.1-Há a concordância expressa pela empresa vencedora, no momento da assinatura do presente, que o pagamento só será efetuado após atendidas, pela contratada, as exigências do edital/Ata de Registro de preços.



10.1.2-Quando da entrega da Nota fiscal/fatura a contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias, inclusive IR nos termos da lei que regulamenta a matéria e no Decreto municipal nº 32/2022.

**10.2** - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

**10.3** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**10.4** - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento do fornecimento de bens realizado em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços, até que sejam sanados nos prazos e formas previstas.

## **11. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**11.1** – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**11.2** – Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, devendo para tanto ser encaminhado pedido, devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o desequilíbrio, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso ao Setor de Compras.

**11.3** – O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**11.4** – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

**12.1** - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho ou autorização de fornecimento.

## **13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1. DOS DIREITOS**

Constitui direito do Município, receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### **13.2. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.2.1 - do Município:**

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto desta Ata de Registro;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- d) Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- e) Manter 01(um) fiscal para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material;
- f) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no edital;
- g) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para sanar irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

#### **13.2.2 – da Fornecedora:**

- a) Fornecer, conforme solicitação, os objetos desta licitação nas especificações contidas neste edital;



- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- d) Permitir e facilitar a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- e) Informar qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- f) Realizar os ajustes necessários na substituição do item, caso sejam apontados defeitos pela fiscalização do CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer sinistro que possa acontecer com os itens, até o momento da entrega.

#### **14 - DAS PENALIDADES**

**14.1.** A licitante ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, ou seja, casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, entre outras e sujeitará a proponente contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global do (s) item (s) cotado(s), por dia de atraso injustificado no cumprimento/entrega do mesmo, observado o prazo solicitado pelo setor competente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do (s) item (s) cotado(s), pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) multa de 10% sobre o valor total do (s) objeto (s) licitado (s) caso o (s) mesmo(s) não seja(m) entregue(s) após o prazo previsto na letra “b”;
- e) multa de 10% sobre o valor total do (s) objeto (s) licitado (s) que apresentar (em) defeitos, quando não for trocado no prazo previsto neste instrumento;
- f) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor do contrato caso não assinado no prazo previsto neste instrumento;
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de descumprimento parcial do contrato;
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de descumprimento total do contrato/ata de registro de preços, não realizando a entrega do (s) item (ns) licitado(s).

**14.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima deverão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração à Registrada, a qual, no momento da assinatura da Ata de Registro, autoriza expressamente o Registrante a efetuar tais descontos.

**14.3.** Da aplicação das penas definidas no item 14.1, caberá defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

**14.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante da proposta/contrato/ ata de registro de preços objeto de descumprimento quando não expressamente previsto na sua base de incidência.

#### **15- DAS EXTINÇÕES**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida extinção são os previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, observando-se os artigos 138 e 139 da referida lei.

**15.2.** O Município poderá extinguir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;



- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;
- f) não entrega do produto no prazo fixado.

**15.3.** O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar extinto o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 138 da lei 14.133/2021 e suas alterações.

**15.4.** De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

## **16. DA EFICÁCIA**

**16.1** - A presente Ata somente terá eficácia depois de publicada na Imprensa Oficial do Município.

## **17. DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Tapes, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, pelo representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S) e duas testemunhas.

Cerro Grande do Sul, 08 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

**62.633.707 Ltda**  
Representante da Empresa

**ARPL Distribuidora Ltda**

**Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda**

**Darlu Industria Textil Ltda**

**Duque Embalagens Ltda**

**Jonathan Afonso do Prado**

**Kapricho Distribuidora Ltda**



**Nice produtos de Higiene e Limpeza Ltda**

**NS Assessoria e Representações de calçados Ltda**

**Novo Horizonte Comercio de Produtos  
e Acessórios de Limpeza Ltda**

**Oeste Produtos de Limpeza Ltda**

**Roque da Silva Costa**

**São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**

**Trisul Distribuidora Ltda**

**Vaninha Utilidades Ltda**

---

Testemunha

---

Testemunha